

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

> LEI N.º 0204/2007. DATA: 19/Julho/2007.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, em até o limite de *R\$- 21.000,00* (vinte e um mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0600 DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

0601 DIVISAO DE SAUDE

1030100082043 Sistema de Informação Ambulatorial - SAI/SUS

Fonte: 31310 FNS – SUS

 3.3.90.30.00
 Material de Consumo
 155
 15.000,00

 3.3.90.39.00
 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
 156
 6.000,00

 Total
 R\$
 21.000,00

Art. 2°. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1°, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

0600 DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

0601 DIVISAO DE SAUDE

1030100082043 Sistema de Informação Ambulatorial - SAI/SUS

Fonte: 31310 FNS – SUS

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 151 **21.000,00** Total R\$ **21.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua

publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 19 de julho de

2007.

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

